

**LEI Nº 746, DE 19 DE MARÇO DE 1968.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a vender ou permitar um (1) Jeep marca Willys, modelo 1964, cor bege claro, e uma (1) caminhonete Ford, modelo 1958, cor vermelho e branco desta Prefeitura, e adquirir, por compra ou permuta, um (1) Jeep e uma Pick Up marca Willys, modelo 1968, zero quilômetros, através de concorrência pública.

**Art. 2º** - O Jeep ficará à disposição da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado a abrir o competente crédito, para atender às despesas constantes do Art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de março de 1968.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.